

DISPOSIÇÕES ADOTADAS PELO GOVERNO  
NO PARA COLOCAR EM VIGOR DIVERSOS  
PROTOCOLOS

ALADI/CR/di 201.1  
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA  
29 de fevereiro de 1988

Montevideu, em 24 de fevereiro de 1988.

No. 39/88

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de levar ao seu conhecimento e, por seu intermédio, ao das Representações acreditadas nesse Comitê que o meu Governo subscreveu as seguintes Resoluções Conjuntas, cujos textos serão enviados oportunamente:

- Resoluções M.E. no. 95 e RREE no. 31 correspondentes ao Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial no. 36, subscrito com o México.
- Resoluções M.E. no. 96 e RREE no. 32 correspondentes ao Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial no. 26 subscrito com o Chile, Paraguai e Uruguai.
- Resoluções M.E. no. 106 e RREE no. 93 correspondentes ao Acordo Comercial no. 22 no setor da indústria de óleos essenciais, químico-aromáticos, aromas e sabores.

Aproveito a oportunidade para saudar Vossa Excelência com os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Ricardo O. Campero, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI.

A Sua Excelência o  
Senhor Contador Norberto Bertaina  
Secretário-Geral da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Nesta